

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 570/2021, de autoria do vereador Ivo Neto, que revoga a Lei Promulgada n.º 233, de 26 de abril de 2010 e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do vereador Ivo Neto, que revoga a Lei Promulgada n.º 233, de 26 de abril de 2010 e dá outras providências. A proposição sob análise recebeu da Procuradoria desta casa legislativa parecer opinativo favorável, com amparo no art. 58, da LOMAN.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A competência legislativa municipal pode ser exercitada quando o assunto veiculado no respectivo projeto de lei for de interesse local, *ex vi* do art. 30, I, da CF/88. Nesse contexto, a matéria objeto da proposição ora analisada pode ser considerada como assunto de interesse local, nos exatos termos constitucionais.

Assim, possível é perceber que o Projeto de Lei em tela se harmoniza com a Constituição Federal, não havendo óbice, pelo menos do ponto de vista da constitucionalidade, para a sua regular tramitação.

Ademais, também é possível verificar que a matéria ora analisada não é privativa do Prefeito, razão pela qual é permitido a qualquer Vereador deflagrar o processo legislativo.

VEREADOR MARCELO SERAFIM

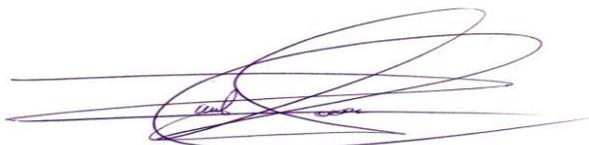
Com efeito, a proposição em tela, como dito, revoga a Lei Promulgada n.º 233/2010, a qual revogou a Lei n.º 511/1999. Esta última, por sua vez, retomará a sua vigência por meio do instituto da repristinação.

Sobre o tema, o art. 2º da LINDB prevê que a lei revogada não se restaurará por ter a lei revogadora perdido a vigência, **salvo disposição em contrário**. Nesse contexto, o art. 2º da proposição em tela prevê expressamente a repristinação da citada lei n.º 511/1999, razão pela qual não há irregularidade que impeça o regular trâmite do Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 21 de julho de 2021.



Ver. Marcelo Serafim

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 22/10/2021 10:39:08
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 22/10/2021 10:24:17
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 22/10/2021 10:23:29
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 22/10/2021 10:14:50
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 22/10/2021 10:26:34
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 22/10/2021 10:36:01

